



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 01/2025 AO
CONTRATO Nº 42/2024,
FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS OURO
PRETO E A EMPRESA
LINYKER AUGUSTO DOS
SANTOS SILVA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0002-53, com Sede à Av. Pandiá Calógeras, nº 898, Bairro Bauxita, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35402-170, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Diretor Geral Substituto Hugo Rafael Nogueira Gomes, nomeado pela Portaria IFMG nº 158, de 29/04/2022, publicada no DOU de 02/05/2022, Seção 2, pág. 48, portador da Matrícula Funcional nº 2247981, e, de outro lado a **EMPRESA LINYKER AUGUSTO DOS SANTOS SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.294.110/0001-16, sediado(a) na Praça Dr. Benedito Gonçalves Xavier, 93, Bairro Bauxita, na cidade de Ouro Preto, doravante designado **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representado(a) pelo empresário Linyker Augusto dos Santos Silva, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta na Concorrência nº 90005/2024, **processada sob o nº 23213.001401/2024-62** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 42/2024, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.004274/2022-61.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 1º/07/2025 até 30/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Preto, 16 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Nogueira Gomes, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Ouro Preto**, em 18/06/2025, às 14:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LINYKER AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, Usuário Externo**, em 24/06/2025, às 18:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2353107** e o código CRC **6C8B3BA5**.

23213.001512/2025-50

2351351v1